

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
PROCESSO Nº 50500.204704/2016-62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2017, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ATENDIMENTO REMOTO E
PRESENCIAL AO USUÁRIO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA CENTRAL
IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor MARIO RODRIGUES JUNIOR, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, sediada no SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, salas 1713 a 1726, Edifício Executive Office Tower, 17º andar – Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.802-060, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Senhor CARLOS ALBERTO FREITAS, portador da CI nº. [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº. 525.929.526-91, doravante denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

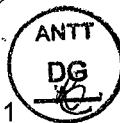
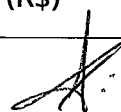
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 56.688 (cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito) Unidades de Atendimento Técnico ao quantitativo previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 012/2017, para adequação às demandas da CONTRATANTE.

1.1.1 A alteração prevista no item 1.1 corresponde a um aumento percentual de 25% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 Com o acréscimo objeto deste Termo Aditivo, o valor global anual do Contrato passará para R\$ 5.495.901,60 (cinco milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e um reais e sessenta centavos), conforme abaixo especificado:

ITEM	SERVIÇO	Métrica	Qtd. Anual estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------	---------	---------------------	----------------------	-------------------



1	Serviços de atendimento remoto e presencial ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura.	UAT (Unidade de Atendimento Técnico)	283.440	19,39	5.495.901,60
---	---	---	---------	-------	--------------

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.099.180,32 (um milhão e noventa e nove mil e cento e oitenta reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-10, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250:

2.3 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 1.099.180,32 (um milhão e noventa e nove mil e cento e oitenta reais e trinta e dois centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE 801515.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 012/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 31 de outubro de 2018.


PELA CONTRATANTE:

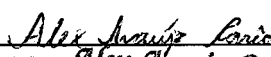

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:


CARLOS ALBERTO FREITAS

TESTEMUNHAS:


Nome: Antonia Leidijane M. Varão
CPF: CPF nº [REDACTED]
RG: RG nº [REDACTED]


Nome: Alex Araújo Correia
CPF: CPF nº [REDACTED]
RG: RG nº [REDACTED]

